

Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 03 ao TC-046/18

Aditivo ao Termo Colaboração de celebrado entre MUNICÍPIO **MARÍLIA ASSOCIAÇÃO** a **MARILIENSE** DE APOIO ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO - AMAR objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às pessoas portadoras de renal insuficiência crônica, transplantados e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal, CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO - AMAR, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.835.537/0001-40, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n.º 65, Centro, CEP: 17.515-220, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, GENI DOS SANTOS TELES SILVA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.526.678, SSP/SP e do CPF n.º 085.981.418-10, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto nº 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o Protocolo n.º 42.836/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DO OBJETO

	Constitui objeto do presente Termo Aditivo
Contratual, a <u>prorrogação do prazo</u> o TC-046/18.	de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º
CLÁUSULA SEGUNDA:	DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-046/18 até 31 de dezembro de 2021.	
CLÁUSULA TERCEIRA:	DAS RATIFICAÇÕES
Termo de Colaboração original TC-0	Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do 46/18.
	E assim, por estarem justas e contratadas, as partes nte as testemunhas abaixo assinadas, para um único e
	Marília,
Pelo Município:	au de la companya della companya della companya de la companya della companya del
CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR	
Secretário Municipal da Saúde	
Pela Entidade:	feles
GENI DOS SANTOS TELES SILVA	
Testemunhas:	Presidente
resteriumas.	
1) Jufpellactions	
Nome: Sueli Apda. Cuparol MARTINS RG: 29.457. 500-777 DECISTRADO colo DE ADITIVO DE ADITO DE	
RG: 29,457, 500=7	REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 03 AO TC-046</u> 18
2)	Marília, 05, 30 12020
Nome:	Morros
RG: Mário Sérgio F. Costa	ivionica Duarte da Silva Divisão de Contratos
	Company of the second s



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: <u>ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO – AMAR</u>

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 03 ao TC-046/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

0 5 OUT 2020 Marília, _____

Marília, ______

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: <u>CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR</u> Cargo: <u>Secretário Municipal da Saúde</u>

CPF: <u>033.949.078-01</u> / RG: <u>13.480.870-8 SSP-SP</u>

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 - Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: <u>CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR</u> Cargo: <u>Secretário Municipal da Saúde</u>

CPF: 033.949,078-01 / RG: 13.480.870-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 - Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura:

Pela ENTIDADE:

Nome: GENI DOS SANTOS TELES SILVA

Cargo: Presidente

CPF: <u>085.981.418-10</u> / RG: <u>17.526.678</u>, SSP/SP

Data de Nascimento: 06/07/1965

Endereço residencial: Rua Rodolfo Miranda, 724, Oriente/SP

E-mail institucional: enfermagem@rimmarilia.com.br

E-mail pessoal: geni@sp.senac.br

Telefone(s): (14) 3433-7299 / 99715-6722

Assinatura:

0.50 OUT 2020